



PL-1534
Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista

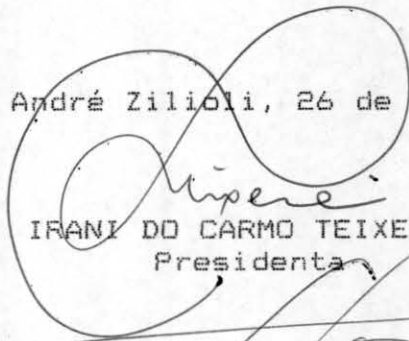
LEI No. 1304, DE 26 DE MAIO DE 1994

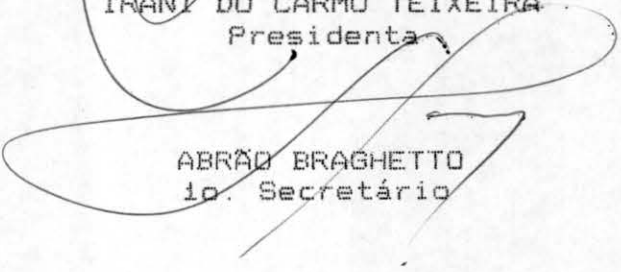
A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA PARTE FINAL DO PARÁGRAFO 6o., DO ARTIGO 41, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1o. - Fica revogada a lei municipal no. 868, de 18 de junho de 1984, que trata de incentivos ao assentamento de indústrias no Município.

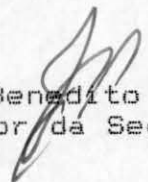
Artigo 2o. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Vereador André Zilioli, 26 de maio de 1994.


IRANI DO CARMO TEIXEIRA
Presidenta


ABRÃO BRAGHETTO
1o. Secretário

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal, aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de mil novecentos e noventa e quatro.


José Benedito Rizzato
Diretor da Secretaria